

Alexandre Costa Simões  
AGÊNCIA LEGISLATIVA

# DIÁRIO OFICIAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN

<http://rj.portaldatransparencia.com.br/camara/comendadorlevygasparian/>

**Levy Gasparian***Um Legislativo para todos!*

CÂMARA MUNICIPAL

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25670-000 - Fone 24 2254 2518

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 466 DE 17 DE MAIO DE 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian, no uso de suas atribuições legais, D=E=C=R=E=T=A:

**Aprova o Veto Total do Executivo ao Projeto de Lei que institui a obrigatoriedade, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Comendador Levy Gasparian, da comunicação imediata da abertura de processos licitatórios à Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Veto Total do Executivo ao Projeto de Lei que Institui a obrigatoriedade, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Comendador Levy Gasparian, da comunicação imediata da abertura de processos licitatórios à Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian e dá outras providências.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos**  
Presidente



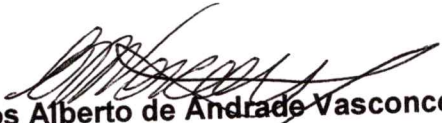
Ofício nº. 072/2017/ADM  
Assunto: Veto de Projeto de Lei

Comendador Levy Gasparian, 18 de maio de 2017.

Informamos a Vossa Excelência que, na Sessão Ordinária realizada por esta Casa Legislativa, no último dia 10 de maio, foi aprovado, o **Veto Total do Projeto de Lei nº 002/2017, de autoria do Vereador Sérgio Nepomuceno de Souza, que institui a obrigatoriedade, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Comendador Levy Gasparian, da comunicação imediata da abertura de processos licitatórios à Câmara Municipal de Comendador Levy Gasparian e dá outras providências.**

Sendo o que se oferece nesta oportunidade, manifesto a Vossa Excelência meus reais protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos**  
**Presidente**

Exmo. Senhor  
Valter Luiz Lavinias Ribeiro  
DD. Prefeitura Municipal  
Com. Levy Gasparian – RJ.

Recebido  
18/05/17  
Julky Santos  
16:34